



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 023/2016- PROPESP/NUPG/UNICENTRO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS EM SEGUNDA CHAMADA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE - MODALIDADE A DISTÂNCIA -

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

O RESULTADO EM SEGUNDA CHAMADA, junto ao curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA**, vinculado ao **EDITAL Nº 017/2016 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO, COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 010/2016 - PROPESP/NUPG/UNICENTRO**, de seleção de alunos e desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação-MEC e Universidade Aberta do Brasil-UAB-CAPES.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna público o RESULTADO EM SEGUNDA CHAMADA, junto ao curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA**, vinculado ao **EDITAL Nº 017/2016 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO, COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 010/2016 - PROPESP/NUPG/UNICENTRO**, de seleção de alunos e desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação-MEC e Universidade Aberta do Brasil-UAB-CAPES, de acordo com o contido no ANEXO I.

1.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os

Home Page: <http://www.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

atos referentes a este processo seletivo.

1.3 O curso objeto deste edital será desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC por meio da Universidade Aberta do Brasil/NEAD/UAB/CAPES.

1.4 O Curso de Especialização *Lato Sensu* **GESTÃO EM SAÚDE**, ofertado na modalidade a distância da UNICENTRO é regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e com o Núcleo de Educação a Distância – NEAD.

1.5 Os itens constantes nesse edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que serão mencionadas em Editais ou Avisos específicos.

2. PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato aprovado no processo seletivo realiza a matrícula de acordo com os prazos estabelecidos nesse edital.

2.2 Para realização da matrícula o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

2.2.1 O nome do candidato deve estar homologado neste edital em seu anexo I.

2.2.2 Para efetivação da matrícula em segunda chamada, os candidatos listados no **ANEXO I**, devem comparecer no Polo de Apoio Presencial para assinar a lista de efetivação de matrícula entre os **dias 16 a 19 novembro**, no período das **13 horas às 17 horas e das 18 horas às 21 horas e no dia 19 de novembro de 2016, das 9 horas às 11h30min.**

2.2.3 Os Polos devem encaminhar a lista de efetivação de matrícula, juntamente com a documentação pendente, **ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO, no dia 21 de novembro de 2016, em envelope único, via SEDEX**, com a lista de presença no polo dos candidatos que realizaram a matrícula, para o seguinte endereço:

PARA:
Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO
Campus Santa Cruz
Rua Padre Salvador, nº 875
- CEP 85015-430 – Bairro Santa Cruz
Guarapuava/Paraná/Brasil
A/C.: PROFESSORA MARIA APARECIDA CRISSI KNUPPEL
COORDENAÇÃO NEAD/UAB/UNICENTRO

2.2.4 O candidato aprovado que não comparecer para efetivar a matrícula é substituído por



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

candidato presente às eventuais chamadas adicionais realizadas pela Universidade.

2.2.5 O candidato impossibilitado de comparecer no dia determinado para a efetivação da matrícula pode nomear um procurador para a confirmação do seu vínculo com a UNICENTRO, mediante Instrumento de mandato com finalidade específica e firma reconhecida.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1 Para a efetivação da **MATRÍCULA** o candidato deve **ENTREGAR** os documentos **AUTENTICADOS EM CARTÓRIO**, abaixo relacionados, sendo:

3.1.1 Requerimento de Matrícula assinado, conforme ANEXO III.

3.1.2 Cópia (FRENTE E VERSO) do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior ou de documento que comprove que a colação de grau foi realizada (autenticado em cartório);

3.1.3 Cópia (FRENTE E VERSO) do respectivo Histórico Escolar completo (autenticado em cartório);

3.1.4 Cópia (FRENTE E VERSO) da cédula de identidade – R.G. (somente será aceita a cédula de identidade – R.G.) ou cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE);

3.1.5 Cópia do Cartão de Pessoa Física – CPF;

3.1.6 Duas fotos modelo 2 x 2, recentes.

3.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4 PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 Perde o direito à vaga o candidato que:

4.1.1 Não apresentar a documentação constante do “item 3.1.1 ao item 3.1.5”.

4.1.2 Não apresentar documento que comprove a conclusão do Ensino Superior e Histórico Escolar com data de colação de grau, devidamente autenticados em cartório.

4.1.3. Por qualquer motivo não efetivar sua matrícula no dia, local e horário previstos no Edital de Segunda Chamada.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A matrícula do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital serão sumariamente indeferidas.

5.3 Com a finalidade de otimizar vagas públicas, a PROPESP e o NEAD, na próxima semana, publicarão edital de **REMANEJAMENTO DE VAGAS** não preenchidas em um determinado polo, para outro polo que possua lista de classificados, sempre dentro do mesmo curso e respeitando a ordem de classificação.

5.4 Os casos omissos são resolvidos pelo Núcleo de Pós-Graduação (NUPG) juntamente com a Coordenação da UAB/UNICENTRO e Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em **GESTÃO EM SAÚDE** – Modalidade a Distância, sendo que do processo seletivo não se permite recurso.

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

Guarapuava, 14 de novembro de 2016.

Professora Dr^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/MEC-UNICENTRO

Professor Dr^o. Marcos Ventura Faria
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

ANEXO I

MATRÍCULAS DEFERIDAS EM SEGUNDA CHAMADA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA	
CLASSIFICADOS	
POLO DE APOIO PRESENCIAL DE APUCARANA/PR	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA	
CLASSIFICADOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADILSON DIAS NOVAES	44
CRISTHIANE MELLO SOTOSKI	45
LÍGIA PRETO DE CASTRO COSTA	46
THAIANE VOLTANI MOYA	47
CAMILA SIQUEROLI DE LIMA	48
CAMILA CALSAVARA MARTINES	49
ALECHANDRE MANOEL PEREIRA	50
GILSON ALTOÉ JUNIOR	51
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA	
POLO DE APOIO PRESENCIAL DE GUARAPUAVA/PR	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA	
CLASSIFICADOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉA MUDRYK	71
MANUELA GRANDE LORENZI BARAN	72
HELLEN CAROLINNE ROCHA	73
JULIANO ZAMPIER	74
THÁIMOTY AUGUSTO DE CARVALHO MEDEIROS	75
LETÍCIA TOSSOLINI RITA	76
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA	
POLO DE APOIO PRESENCIAL DE IVAIPORÃ/PR	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA	
CLASSIFICADOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LOURDES DOS SANTOS BORTOLATO	18
KAMILA EMERENCIANO PORFIRIO MIGUEL	19



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO II

ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE - MODALIDADE A DISTÂNCIA		
UF DO POLO	NOME DO POLO	ENDEREÇO DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL
PR	APUCARANA	POLO DE APOIO PRESENCIAL DE APUCARANA/PR - PRAÇA RUI BARBOSA, Nº12. BAIRRO CENTRO. CEP: 86800970
PR	GUARAPUAVA	POLO DE APOIO PRESENCIAL DE GUARAPUAVA/PR. RUA VEREADOR OSVALDO CAMILO MENDES. Nº: 200, INDUSTRIAL.
PR	IVAIPORÃ	POLO DE APOIO PRESENCIAL DE IVAIPORÃ/PR. PRAÇA MILTON PIROLO, Nº 385. BAIRRO CENTRO. CEP: 86870000



UNICENTRO

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875, Cx. Postal 3010, Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430, GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR